



LEI N.º 892 DE 14 DE MAIO DE 2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPAER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A – EMPAER-MT, conforme modelo em anexo, que passa a fazer parte integrante da Lei.

Art. 2º - As despesas oriundas deste Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.04.81.487.2057 - 3120.00  
10.01.04.81.487.2057 - 3132.00

Art. 3º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 719, de 30 de junho de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 14 de maio de 2001

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal

Registro 102  
Livro 009  
Folha 015  
Data 14.05.2001

Hélio  
Responsável